—

L E I Nº 6.149/ 2021

"Dá denominação de Praça Animam Malafaia da Cunha"

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***"Praça Animam Malafaia da Cunha"*** o logradouro público denominado área institucional PMM, localizado no entroncamento entre as Ruas denominadas de Rua 03 e Rua 06 da planta geométrica do Bairro Jardins localizado na expansão do Bairro Porto Belo em Muriaé-MG.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de junho de 2021.

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ:68451490620

Assinado de forma digital por ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ:68451490620
Dados: 2021.07.02 09:37:53 -03'00'

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé